

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, divisão - 120000, matrícula - 15126-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89448833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.414, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) TANGRIANI APARECIDA GOES VITORIO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18646-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3DA9F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.432, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANE DE FATIMA ALVES, divisão - 000002, matrícula - 22697-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35BBA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.263, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MICHELLI NOVAIS BARROS ROMAN, divisão - 000002, matrícula - 22544-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A1789E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101.104, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ZELIA NERES DE OLIVEIRA, divisão - 120000, matrícula - 23604-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF1CD648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 29/CMDCA/TRES LAGOAS/2019

Dispõe sobre as normas do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Três Lagoas/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019.

Resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Serão realizadas eleições para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Três Lagoas – MS em 06 de Outubro de 2019, por sufrágio Universal e voto direto, secreto e facultativo.

Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA bem como os demais recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Art.2º- Nas eleições serão utilizadas urnas de lonas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA bem como os demais recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo Único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, na Escola Estadual “Afonso Pena” (sítio à Rua Zuleide Perez Tabox, 444 – Centro) pela empresa contratada e supervisão da Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art.3º -Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

§1º. Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de mesa receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§2º. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu título de eleitor e documento com foto.

§3º. Na cabine de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº9. 504/97 art.91-A, parágrafo único).

§4º. Não será permitido o voto por procuração.

Art.5º- A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas nas dependências da Escola Estadual “Afonso Pena”, sítio à Rua Zuleide Perez Tabox, 444 – Centro.

Art.6º - As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de outubro de 2019, às 17:00 horas nas dependências da Escola Estadual “Afonso Pena”, sítio à Rua Zuleide Perez Tabox, 444 – Centro.

Art.7º- Da Comissão Eleitoral, Conselheiros de Direitos do CMDCA, Secretária Executiva e Assessoria Jurídica.

§ 1º. orientação aos eleitores, prestar apoio administrativo aos mesários, e demais atendimentos.

§ 2º.Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, e Assessoria Jurídica do Município (Secretária Executiva do CMDCA /Assessora Jurídica do CMDCA/ Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência Social)

§ 3º.No dia da votação, a comissão Eleitoral e o CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação de resultado da eleição;

§ 4º.A Comissão Eleitoral, Conselheiros de Direitos do CMDCA, Secretária Executiva e Assessoria Jurídica.

§ 5º.A ata deverá ser feita pela Secretária Executiva, assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - Data, horário e local de início e término das atividades;

II – nome e qualificação dos presentes;

III – quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§6º.A ata ficará na sede do CMDCA na Casa dos Conselhos (Rua: Elmano Soares, 670 – Centro).

Art. 8º. - Ficam concedidos para a comissão eleitoral, equipe técnica do CMDCA e Conselheiros de Direitos, convocados para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar, 02(dois) dias de descanso como

compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias. Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, o CMDCA emitirá uma declaração, juntamente com lista de presença do dia da Eleição.

Art. 9º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:DC641FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 012/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho 63/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Processo Licitatório nº 175/2019

Pregão Presencial nº 148/2019

Empenho 63/2019 – Firmado junto com Nininha Comunicação Visual LTDA

Objeto: Aquisição de brindes personalizados (squeeze personalizada e bloco de anotações ecológico personalizado com espiral e caneta), para atender as ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Stéfani Almeida dos Santos Alves, portadora da cédula de identidade RG nº. 1622844 SSP/MS, ocupante do cargo de Técnica Ambiental como Fiscal Titular e a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.